

**EDITAL Nº 030/2016**  
**PROGRAMA DE BOLSAS ACADÊMICAS**  
**DE INCLUSÃO SOCIAL – EDIÇÃO 2016**  
**RESULTADO FINAL - PROJETOS**

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Portaria Nº 86, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no D.O.U. em 04 de fevereiro de 2014, seção 2, página 16, por intermédio da Diretoria de Assuntos Estudantis - DAES e da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAES, resolve:

1. Tornar público o **RESULTADO FINAL** das inscrições dos projetos para o Programa de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social – PBIS Edição 2016.
2. Os resultados estão anexos a este edital, conforme ordem do quadro abaixo:
  - 2.1 Não há interposição de recurso sobre este resultado final.

<b>1- Assis Chateaubriand</b>	<b>13 - Ivaiporã*</b>
<b>2 - Astorga*</b>	<b>14 - Jacarezinho*</b>
<b>3- Barracão*</b>	<b>15 - Jaguariaíva*</b>
<b>4 - Campo Largo*</b>	<b>16 - Londrina*</b>
<b>5 - Capanema*</b>	<b>17 - Palmas*</b>
<b>6 - Cascavel*</b>	<b>18 - Paranaguá*</b>
<b>7 - Colombo*</b>	<b>19 - Paranavaí</b>
<b>8 - Coronel Vivida*</b>	<b>20 - Pinhais*</b>
<b>9 - Curitiba</b>	<b>21 - Pitanga*</b>
<b>10 - Foz do Iguaçu</b>	<b>22 – Quedas do Iguaçu*</b>
<b>11 - Goioerê*</b>	<b>23 - Telêmaco Borba*</b>
<b>12 - Irati*</b>	<b>24 - Umuarama*</b>
<b>25 - União da Vitória*</b>	

3. Os *campi* assinalados com (\*) ultrapassaram o limite das vagas pré-estabelecidas, conforme demonstrativo disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2016/03/Anexo-I-Quadro-Demonstrativo-de-Bolsas-por-campi1.pdf>, deverão readequar ao número de vagas previsto.

4. Não é permitida a participação voluntária de estudantes nos projetos inscritos para o Programa

de Bolsas Acadêmicas de Inclusão Social – PBIS Edição 2016.

5. A Seção Pedagógica, em consonância com os orientadores dos projetos e equipe de ensino, deverá articular o processo de readequação.

6. A readequação do número de vagas deverá ser realizada utilizando-se do Formulário **Anexo A** deste edital.

7. O campus que não fechar o quantitativo dentro dos limites de vagas estabelecidas, após definição do item 6, em virtude da quantidade superior de projetos aprovados, em relação ao quantitativo de bolsas destinado, deverá a Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis juntamente aos/às proponentes e equipe de ensino avaliar qual/is projeto/s deverá/ão ser cancelados ou incluídos no Banco de Dados do PBIS Edição 2016, a interesse do/a proponente – utilizando-se do **Anexo B** deste edital – podendo esses darem início às atividades a qualquer tempo, a interesse da Administração, conforme itens 2.1.2 e 4.12 do Edital nº 007/2016.

8. O/A proponente que optar por incluir seu projeto no banco de dados, mas não tiver desempenho de atividades ao longo de 2016, terá seu projeto automaticamente aprovado para o exercício 2017, caso tenha interesse.

9. O prazo para envio das readequações, pedidos de inclusão no banco de dados e cancelamentos é até **30 de maio de 2016**.

10. Os documentos deverão ser devidamente preenchidos, assinados, datados e remetidos, obrigatoriamente em arquivo **.pdf**, para o e-mail: [caes.projeto\\_pbis@ifpr.edu.br](mailto:caes.projeto_pbis@ifpr.edu.br) pelo responsável da Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis, na data de **31 de maio de 2016**, até às 12h.

11. O resultado das readequações efetuadas será publicado na data de **31 de maio de 2016**, até às 17h.

Curitiba, 23 de maio de 2016

**EZEQUIEL WESTPHAL**  
Pró-Reitor de Ensino  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

**\*o original encontra-se assinado**